



SOCIEDADE GUAIRENSE DE BENEFICÊNCIA

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 852 de 17/12/1970
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 5565 de 29/01/1975
Reconhecimento de Utilidade Pública Federal pelo Decreto de 16/09/1993 D.O.U. de 17/09/1993
CNPJ: 48.344.071/0001-38
Avenida 19, 1000 – Centro | Guaira-SP | CEP: 14.790-000
Tel. (17) 3330-4500 | e-mail: oficial@sogube.org.br

Guaira-SP, 25 de agosto de 2022.

Ofício Adm nº 094/2022

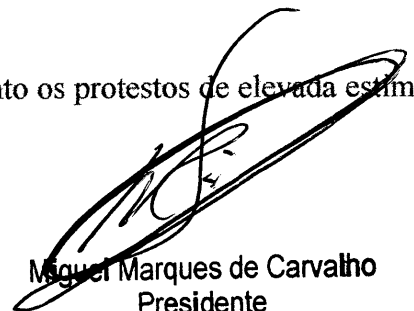
Assunto: Entrega de documentos

Por meio do presente ofício, a OSC Sociedade Guairense de Beneficência – SOGUBE, inscrita no CNPJ nº 48.344.071/0001-38, com sede à Avenida 19 nº 1000 – Centro – Guaira/SP, vem encaminhar os seguintes documentos necessários para formalização de termo de fomento junto à Prefeitura do Município de Guaira, que são:

- I - Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;
- II - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ,
- III – Ata de Eleição e posse e relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles; .
- IV – Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
- V - Comprovações de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional;
- VI – Curriculum dos profissionais;
- VII - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- VII – Balanço patrimonial 2021,
- VIII – Regulamento de Compras e Contratação;
- IX – Atestado de Funcionamento;
- X – Cópia do registro no CMDCA /CMAS;
- XI – 3 orçamentos de cada item;
- XII – Anexos 2 – Declaração de indicação do Gestor da parceria pela OSC;
- XIII – Anexo 3 - Declaração de Ciência e Concordância;
- XIV – Anexo 4 - Declaração da não ocorrência de impedimentos para celebração de termo de fomento;
- XV – Anexo 5 – Declaração do Art. 17 do decreto nº 5.034 de 2017;
- XVI - Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.
- XII – Plano de Trabalho.

Sem outros motivos para o momento, apresento os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Miguel Marques de Carvalho
Presidente
CPF: 098.859.158-85
SOGUBE

Diretoria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social